



6º REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BA
AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO
OFICIAL TITULAR



6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA
Avani Maria Macedo Giarrusso
Oficial

MATRICULA
71.716

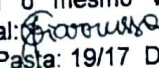

Oficial Titular

APARTAMENTO 1802, "EDIFÍCIO CLAUDIO" do PARQUE RESIDENCIAL JULIUS CAESAR, C.I. 208.288, sito à Quadra B, do loteamento "Jardim Pituba", subdistrito de Amaralina, zona urbana desta Capital, composto de living, circulação, três quartos, sanitário social, cozinha, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, com área construída de 97,00m² e fração ideal de 1/420 avos da área de terreno próprio com 9.800,00m², quadra B do loteamento citado, limitando-se de um lado com a rua I, do outro lado as ruas X e B e do outro lado com uma área sem designação, todos do dito loteamento.

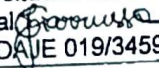
PROPRIETÁRIO: JOSE DJALMA DE MORAIS JUNIOR, CPF 193.020.965-72, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 38.569, deste Ofício. Salvador, 27 de setembro de 2017. A Oficial/Suboficial: 

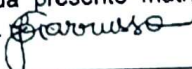
MSA

R-1/71.716 - VENDA E COMPRA - De acordo com a Escritura Pública de Venda e Compra de 03 de agosto de 2017, lavrada no Tabelionato do 12º Ofício de Notas desta Capital, no Livro 0815-E, fls. 050/051, ordem 278025, o proprietário, anteriormente qualificado, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a **GILDECY DIAS DA SILVA GOMES**, CPF 502.632.185-20, artesã, e seu marido **WILLYS DOS SANTOS GOMES**, CPF 456.990.545-53, técnico em telecomunicações, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 14/12/2001, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de **R\$ 284.693,31**, pagos, e com o mesmo valor venal atualizado. Dou fé. Salvador, 27 de setembro de 2017. A Oficial/Suboficial: 

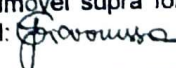
Prot: 206.877 Pasta: 19/17 Doc: 100 DAJE 002/058744 R\$ 1.812,99 MSA

AV-2/71.716 - ENDEREÇO - De acordo com a Escritura Pública acima citada, o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Alameda Paradiso, 31, Pituba**. Dou fé. Salvador, 27 de setembro de 2017. A Oficial/Suboficial: 

Prot: 206.877 DAJE 019/345941 R\$ 54,24 MSA

AV-3/71.716 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - De acordo com a Escritura Pública acima citada, fica averbada a alteração da inscrição municipal do imóvel objeto da presente matrícula para **C.I. 208.288-8**. Dou fé. Salvador, 27 de setembro de 2017. A Oficial/Suboficial: 

Prot: 206.877 DAJE 019/345899 R\$ 54,24 MSA

R-4/71.716 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - De acordo com a Cédula de Crédito Bancário nº 201827784, datada de 24 de outubro de 2018, emitida pelos proprietários, já qualificados, que **alienam** em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO INTER S/A**, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, em garantia do financiamento contraído pelos emitentes, mediante a cédula acima, no valor de **R\$ 107.530,63**, para ser resgatado em **180 prestações mensais e sucessivas**, com taxa de juros efetiva de **1,40% a.m.**, e **18,16% a.a.**, com data de vencimento da primeira parcela no dia **25 do mês subsequente à liberação do crédito e data de vencimento da última parcela será em 179 meses após o vencimento da primeira**, e o valor total do primeiro encargo mensal de **R\$ 2.213,84**, sob as cláusulas e condições expressas no instrumento particular inicialmente citado. O imóvel supra foi **avaliado em R\$ 225.000,00**. Dou fé. Salvador, 06 de novembro de 2018. A Oficial/Suboficial: 

Prot- 219.540 DAJE 022/202616 R\$ 710,00 MSA Consulta de Indisponibilidade Arquivada Eletronicamente

AV-5/71.716 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Averbo nesta data o cancelamento da propriedade fiduciária que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, conforme autorização expressa do credor, **BANCO INTER S/A**, já qualificado, consoante documento datado de 12 de agosto de 2019, que arqueei. Dou fé. Salvador, 27 de novembro de 2019. A Oficial/Suboficial: 

Continua no verso.

Prot:230.685 DAJE 024/445241 R\$ 70,00 MSA

R-6/71.716 - COMPRA E VENDA - De acordo com o Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 0010032111, datado de 12 de agosto de 2019, os proprietários, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, a **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA SANTOS**, CPF 884.501.985-34, brasileira, solteira, pensionista, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de **R\$ 250.000,00**, pagos do seguinte modo: **R\$ 50.155,51** com recursos próprios; e **R\$ 199.844,49** mediante financiamento. Imóvel com valor venal atualizado de **R\$ 318.523,06**. Dou fé. Salvador, 27 de novembro de 2019. A Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

Prot:230.685 DAJE 024/445238 R\$ 971,49 MSA

R-7/71.716 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular acima citado, a compradora, já qualificada, aliena em caráter Fiduciário o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, em garantia do financiamento concedido ao mesmo, no valor total de **R\$ 199.844,49**, para ser resgatado em 389 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominais 10,4815% aa e efetiva de 11,0000% aa, com data de vencimento da primeira prestação em 12/09/2019, com valor total do encargo mensal de **R\$ 2.100,07**, e com valor da avaliação e venda público leilão de **R\$ 258.000,00**, sob as cláusulas e condições expressas no Instrumento Particular inicialmente citado. Dou fé. Salvador, 27 de novembro de 2019. A Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

Prot:230.685 DAJE 024/445240 R\$ 647,59 MSA

AV-8/71.716 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pela devedora fiduciante **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA SANTOS**, devidamente notificada, na forma prevista no § 3º do Art. 26 da Lei 9.514/97, conforme certidão datada de 12 de agosto de 2020, expedida pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Salvador, e requerimento que arquivel, fica averbada em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, com valor venal atualizado de **R\$ 328.939,15**. Dou fé. Salvador, 28 de setembro de 2020. A Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

Prot: 237.158 DAJE 026/117510 R\$ 2.016,80

KP Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente

CERTIDÃO. CERTIFICO que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da Matrícula nº 71.716 do Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/73. Certifico mais, que **noticia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações de ações reais, citações de ações pessoais, reipersecutorias e outros gravames praticados sobre o imóvel objeto da mesma, e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado.** O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de outubro de 2020. A Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

Validade 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Conforme o Art 11 do Provimento nº 94/2020 e conforme art. 8º da Portaria Conjunta nº CGJ/CCH-08/2020-GSEC, "durante o período de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPN) as certidões emitidas pelos Registros de Imóveis terão seu prazo de validade contado em dobro conforme art. 11 do provimento CNJ nº 94/2020, podendo os Tabeliães de Notas lavrar títulos notariais dentro deste prazo, consignando-se no instrumento a data de emissão da certidão".

Prot 133.935, DAJE Nº26/118302 R\$84.72, TGS.

Emolumentos 40.92 Tx Fiscalização 29.06 FECON 11.18 Defensoria Pública 1.08 PGE 1.63 FIMMPBA 0.85

